



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 565/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202303926)**

Nº do Protocolo: 23091.016373/2022-45

Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2022.

Ao grupo: **DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, PRÓ-REITORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS, TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS SERVIDORES DA UFERSA.**

Título: Orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano (Ano 2022).

Prezados (as) Servidores (as),

1. Considerando a publicação, no Diário Oficial da União Nº 188, Seção: 1, página 21, da **Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30 de setembro de 2022 (em anexo)**, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.
2. Objetivando permitir aos agentes públicos a comemoração das "Festas de Final de Ano" (Natal e Ano Novo), solicitamos que as chefias imediatas organizem e enviem para a PROGEPE, **até o dia 09 de dezembro de 2022**, o calendário de funcionamento da sua respectiva Unidade, de forma que os agentes públicos se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de **19 a 23 de dezembro de 2022**, e a segunda, de **26 a 30 de dezembro de 2022**, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, conforme art. 2º, § 1º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30 de setembro de 2022.
3. Cumpre ainda informar que a referida portaria **determina a compensação entre o período de 03 de outubro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023**, nos termos do art. 2º, § 2º, sob pena de descontos na remuneração das horas não compensadas.
4. O registro da compensação da jornada deve ser inserido como ocorrência no Ponto Eletrônico, informando que a hora a mais corresponde ao recesso de fim de ano 2022. Sugestão de texto: *"Hora compensada referente ao recesso de final de ano 2022, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676/2022"*.
5. Em relação à menção na Portaria sobre o Programa de Gestão, como ainda não está vigente na Ufersa, desconsiderar o trecho.

6. Dispensa-se o envio da escala de recesso de fim de ano, os servidores docentes, uma vez que estarão de recesso acadêmico e são dispensados do controle de frequência, nos termos do art. 6º, § 7º, alínea "e", do Decreto nº 1.590/95.

7. Estamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[PORTARIA SGP.SEDGG.ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022..pdf](#)

(Autenticado em 11/10/2022 17:14)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **565**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **11/10/2022** e o código de verificação: **e3de9fe739**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA